



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019

Ribeirão Claro-Pr, 13 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *a possível contratação de empresa ou microempreendedor individual - MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce; e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos e acompanhamento de monitores. , ao valor máximo total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 01 (um) dia útil, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Carlos Henrique Molini, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Priscila Pedretti

Secretária Municipal de Assistência Social - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS: FORNECENDO 01 (UMA) PISCINA DE BOLINHAS ACOMPANHADO DE MONITOR	H	75,00	88,00	6.600,00
2	LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS: FORNECENDO 01 (UMA) CAMA ELASTICA GRANDE, COM NO MINIMO 3 METROS DE DIAMETRO; COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR	H	75,00	88,00	6.600,00
3	LOCACAO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA COM BRINQUEDOS RECREATIVOS: FORNECENDO 01 (UMA) CAMA ELASTICA GRANDE, COM NO MINIMO 3,70 METROS DE DIAMETRO; COM ACOMPANHAMENTO DE MONITOR	H	75,00	88,00	6.600,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS COM MAQUINA DE ALGODAO DOCE, DEVENDO FORNECER TODO O MATERIAL PARA O PREPARO DO ALGODAO DOCE (ACUCAR, PALITO, ENTRE OUTROS)	H	75,00	80,00	6.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					25.800,00

Característica do Produto

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
GRAZIELE ZANSAVIO PEREIRA		23.274.994/0001-30	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
43-999527704		gzpereira@hotmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA DR VICENTE MACHADO - 1479		Ribeirão Claro	PR

Objeto:						
Item	Serviço	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) piscina de bolinhas</u> , com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$88,00	R\$6.600,00
02	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) cama elástica grande</u> , com no mínimo 3 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$88,00	R\$6.600,00
03	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) cama elástica grande</u> , com no mínimo 3,70 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$88,00	R\$6.600,00
04	Prestação de serviços com <u>01(uma) máquina de algodão doce</u> , devendo fornecer todo o material para o preparo do algodão doce (açúcar, palito, entre outros).		Hrs/Ano	75	R\$80,00	R\$6.000,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: a definir pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ribeirão Claro, 22 de Novembro de 2019.



(nome do responsável)
CARIMBO DA EMPRESA

Grazielle Zansavio Pereira
CNPJ: 23.274.994/0001-30

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.274.994/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2015
NOME EMPRESARIAL GRAZIELE ZANSAVIO PEREIRA 17496599808		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gzpereira@hotmail.com	TELEFONE (43) 8823-7481	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 10:51:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
MIRCULES CESAR DOS SANTOS		30.557.500/0001-90	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
988451403		mircoles@hotmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Rua Dr. Vicente Machado – 601 - Centro		Ribeirão Claro	PR

Objeto:						
Item	Serviço	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) piscina de bolinhas</u> , com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$90,00	R\$6.750,00
02	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) cama elástica grande</u> , com no mínimo 3 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$90,00	R\$6.750,00
03	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) cama elástica grande</u> , com no mínimo 3,70 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$100,00	R\$7.500,00
04	Prestação de serviços com <u>01(uma) máquina de algodão doce</u> , devendo fornecer todo o material para o preparo do algodão doce (açúcar, palito, entre outros).		Hrs/Ano	75	R\$80,00	R\$6.000,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: a definir pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ribeirão Claro, 22 de Novembro de 2019.


(nome do responsável)
CARIMBO DA EMPRESA

RG: 45.020.038-3
CPF: 065.295.909-19
1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.557.500/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2018
NOME EMPRESARIAL MIRCULES CESAR DOS SANTOS 06529590919		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUATI BRINQUEDOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR VICENTE MACHADO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO CASA A
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
UF PR	TELEFONE (43) 8845-1403	
ENDEREÇO ELETRÔNICO mircules@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2019** às **10:50:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
GUILHERME BARBOSA RIOS		19.895.825/0001-40	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
988131443		pamelapriscula_araujoo@hotmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA JOSÉ ANTUNES DA SILVA - 174		RIBEIRÃO CLARO	PR

Objeto:						
Item	Serviço	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) piscina de bolinhas</u> , com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$150,00	R\$11.250,00
02	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) cama elástica grande</u> , com no mínimo 3 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$200,00	R\$15.000,00
03	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo <u>01(uma) cama elástica grande</u> , com no mínimo 3,70 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.		Hrs/Ano	75	R\$200,00	R\$15.000,00
04	Prestação de serviços com <u>01(uma) máquina de algodão doce</u> , devendo fornecer todo o material para o preparo do algodão doce (açúcar, palito, entre outros).		Hrs/Ano	75	R\$180,00	R\$13.500,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: a definir pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;


O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DE PRISCILA, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-2917 ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

RIBEIRÃO CLARO, 22/11/2019.


(nome do responsável)
CARIMBO DA EMPRESA

ECLIPSOM
Guilherme Barbosa Rios
CNPJ: 19.895.825/0001-40

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.825/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
NOME EMPRESARIAL GUILHERME BARBOSA RIOS 08645889927		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECLIPSOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ANTUNES DA SILVA	NÚMERO 174-A	COMPLEMENTO
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 8813-1443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2019 às 10:54:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 004674/2019

Código 60940

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335362406

Endereço: AVENIDA PADRE JOAO MENENDES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Solicitação de informações objetivando a contratação de empresa ou microempreendedor individual - MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce; e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos e acompanhamento de monitores.

Ribeirão Claro, 28/11/2019 09:16:44

Assinatura do Requerente

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Novembro de 2019.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a possível contratação de empresa ou microempreendedor individual - MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce; e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos e acompanhamento de monitores, ao **valor total de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) que devem ser de origem de Recursos do BL PSB FNAS – Bloco da Proteção Social Básica, fonte 934, conta corrente nº 6648-6.**

Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório na **modalidade cabível**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Obs: Essa contratação está prevista para serem executadas no exercício de 2020.

Atenciosamente,


Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a possível contratação de empresa ou microempreendedor individual - MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce; e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos e acompanhamento de monitores.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	APRES	QTD.	Valor Un.	Total
01	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo 01(uma) <u>piscina de bolinhas</u> acompanhado de monitor.	Hrs/Ano	75	88,00	6.600,00
02	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo 01(uma) <u>cama elástica grande</u> , com no mínimo 3 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.	Hrs/Ano	75	88,00	6.600,00
03	Locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos: fornecendo 01(uma) <u>cama elástica grande</u> , com no mínimo 3,70 metros de diâmetro; com acompanhamento de monitor.	Hrs/Ano	75	88,00	6.600,00
04	Prestação de serviços com <u>máquina de algodão doce</u> , devendo fornecer todo o material para o preparo do algodão doce (açúcar, palito, entre outros).	Hrs/Ano	75	80,00	6.000,00

Total – R\$25.800,00

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. **Local de entrega:** Os locais de execução e prestação dos serviços serão pré-determinados e agendados somente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, abrangendo tanto a zona urbana como a zona rural, sendo realizados em prédios da municipalidade, entidades conveniadas ou em outros locais estabelecidos pela SMAS e CRAS.

3.2. O cronograma com os locais e os horários para a execução dos serviços serão determinados e estabelecidos, com antecedência, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3. Prazo de entrega dos serviços prestados será de 01(um) dia corrido para cada evento, conforme locais, datas e horários programados pela SMAS e CRAS, a contar da data de recebimento da Autorização de Entrega/Ordem de Serviço, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – CNPJ 75.449.579/0001-73.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município para promover o acompanhamento das prestações de serviços com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



4.2. A Contratante proporcionará todas as facilidades para a Contratada realizar a execução do objeto do presente Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro em sua Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS ficarão *isentos* da aquisição de qualquer tipo de material e/ou equipamento que forem utilizados no decorrer da execução dos serviços, sendo de total responsabilidade do CONTRATADO qualquer aquisição durante a vigência do contrato.

4.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social será a única responsável em organizar e disponibilizar o cronograma com os locais e os horários para a realização das atividades.

4.5. A Contratante deverá verificar o estado e qualidade dos produtos e serviços e reportar imediatamente à Contratada qualquer problema identificado podendo recusar recebimento, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.6. A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações e recusará o produto que apresentar qualquer defeito e incorreção, solicitando imediatamente a sua substituição.

4.7. O cronograma com o local, datas e horários serão pré-agendados exclusivamente pela SMAS e CRAS estando sujeitos a alterações conforme a necessidade da mesma; e que serão reportados a Contratada com antecedência mínima de 24 horas.

4.8. Não será de responsabilidade da Contratante qualquer dano causado aos equipamentos durante as atividades contratadas.

4.8. A Contratante não se responsabilizará pela logística de pessoal e equipamentos para os locais indicados para a prestação de serviços, que serão tanto na zona urbana como na zona rural.

4.9. Aplicar as penalidades quando cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Prestar os serviços cotados conforme previsto neste Termo de Referência obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

5.2. Cumprir todas as orientações de execução dos serviços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.3. A Contratada deverá manter monitores para a prestação de serviço em cada brinquedo para atender, orientar e cuidar dos usuários garantindo a segurança e o bem-estar dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



5.4. A Contratada deverá manter um profissional para manusear a máquina de fazer algodão doce, bem como fornecer todo o material necessário para produção e prestação dos serviços bem como palitos, guardanapos, açúcar entre outras matérias que se fizerem necessários.

5.5. A Contratada deverá possuir transporte próprio e responsabilizar-se pela logística de transporte de pessoal e dos equipamentos para a prestação dos serviços tanto na zona urbana como na zona rural, devendo cumprir fielmente os horários e locais estabelecidos pela SMAS e CRAS que serão distribuídos tanto no horário matutino quanto vespertino, podendo ocorrer situações eventuais no horário noturno.

5.6. Os equipamentos deverão oferecer total segurança aos usuários durante os eventos, ficando sob responsabilidade qualquer eventualidade que aconteça se o usuário estiver usufruindo do serviço.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo ser realizada conferência inicial por responsável desta Secretaria para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes, quanto às especificações técnicas, qualidade dos produtos e data de validade.

7.1.1.2. Após recebimento provisório, os serviços serão recebidos definitivamente mediante a verificação da qualidade, e se confirmada a conformidade com as especificações, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.1.1.3. A Contratante rejeitará os serviços fornecidos em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento dos serviços foram fornecidos em desacordo com o especificado, com defeito ou vencido, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.1.4. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar qualquer problema identificado.

7.1.1.5. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar a sua substituição imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



8.2. Do Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua apresentação.

8.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.2.4. Serão verificadas pela Contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento dos serviços estarem em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

10. GARANTIA

10.1. A empresa fornecedora deverá dar garantia dos serviços contra vícios de qualidade pelo prazo constante no Artigo nº26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/09/1990). O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

10.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer circunstância que impeça os serviços fornecidos de produzir a utilidade que se destina, devendo ser substituído no ato da execução dos serviços se apresentarem problemas.

10.3. A aceitação do serviço inspecionado não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos serviços prestados.

11. TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na modalidade dispensa por limite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



11.2. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário Municipal de Assistência Social Carlos Henrique Molini.

12.1. DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo por um período de 12 (doze) meses para concluírem-se todas as obrigações contratuais de ambas as partes dentro do prazo estabelecido.

13. DA JUSTIFICATIVA

13.1. Os serviços contratados serão ofertados no decorrer das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS para toda a população abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural. Servidores do CRAS e de outras secretarias municipais como a Saúde realizam visitas na zona rural que tem por objetivo promover o acesso aos serviços disponibilizados pelo Governo Federal e Municipal, conhecido por "CRAS Itinerante" que é uma ação que foi implantada para facilitar e promover o acesso da população urbana e rural, aos serviços, benefícios e ações que são desenvolvidos para a população. Será utilizado em outras ações executadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, como Dia das Crianças e atividades de férias escolares.

13.2. Os serviços contratados também serão ofertados nas instituições conveniadas como parte da Política de Assistência Social por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças, adolescentes e idosos, serviço esse realizado em grupos e tem como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos, o acolhimento dos usuários de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com os beneficiários dos serviços e prevenir a ocorrência de situações de risco social, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos, incentivando a socialização e convivência comunitária.

Obs: *Essa contratação está prevista para ser executada no exercício de 2020.*

13.3. No dia 22/11/2019 foi realizado o Pregão Presencial nº108/2019 para a possível contratação dos serviços mencionados nesse Termo, porém foi declarada fracassada, e se faz necessário um novo procedimento licitatório para tal contratação. Expeça-se Parecer Jurídico para que seja autorizada a realização de Procedimento Licitatório na **Modalidade Cabível**.

Ribeirão Claro, 28 de Novembro de 2019.

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Henrique Molini
Secretário Municipal de
Assistência Social
CPF 362.724.699-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, especializado para prestação de serviços com máquina de algodão doce e locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos e acompanhamento de munitores, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 108/2019 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de novembro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 08 de novembro de 2019.

Mateus Moreton
Pregoeiro Oficial



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 190

A Pregoeira Substituta do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 484/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 108/2019 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando ***a possível contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI, especializado para prestação de serviços com máquina de algodão doce e locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos e acompanhamento de monitores, através da Secretaria Municipal de Assistência Social***, ocorrida em 22 de novembro de 2019, às 09:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de novembro de 2019.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 40/2019-SMAS
Protocolo nº 4674/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 29 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores, ao valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a serem realizados no exercício de 2020, como segue:

Previsão de Recursos Orçamentários para 2020

Orgão	Unidade	Função	Sub-F	Progr.	Ação	Natureza	Identificação das Ações	Fonte	2020
05							SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05	05.03						Fundo Municipal de Assistência Social		
05	05.03	08					Assistência Social		
05	05.03	08	244				Assistência Comunitária		
05	05.03	08	244	11			Inclusão e Promoção Social		
05	05.03	08	244	11	2.045		Serviços de Proteção Social Básica		
05	05.03	08	244	11	2.045	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	934	149.000,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 335/2019
Protocolo nº4674/2019

Ribeirão Claro-Pr, 29 de Novembro de 2019.

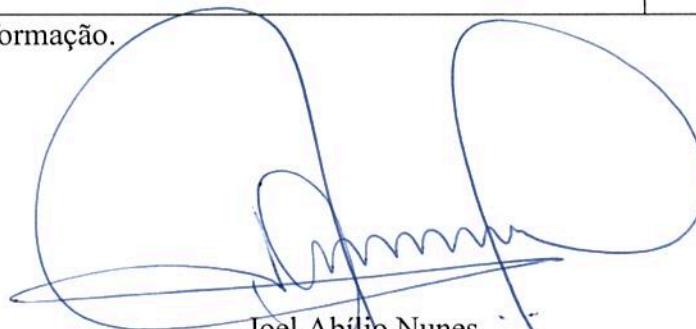
Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores, ao valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a serem realizados no exercício de 2020, há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
934	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.



Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 353/2019

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do protocolo nº 4674/2019, tendo por escopo a contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI especializado para prestação de serviços com máquina de algodão doce e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores, ao valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Para justificar a contratação, o Secretário informa que:

13.1. Os serviços contratados serão ofertados no decorrer das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS para toda a população abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural. Servidores do CRAS e de outras secretarias municipais como a Saúde realizam visitas na zona rural que tem por objetivo promover o acesso aos serviços disponibilizados pelo Governo Federal e Municipal, conhecido por “CRAS Itinerante” foi implantado para facilitar e promover o acesso da população urbana e rural, aos serviços, benefícios e ações que são desenvolvidos para a população. Será utilizado em outras ações executadas pela Secretaria de Assistência Social e CRAS, como Dia das Crianças e atividades de férias escolares. 13.2. Os serviços contratados também serão ofertados nas instituições conveniadas como parte da Política de Assistência Social por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças, adolescentes e idosos, serviço esse realizado em grupos e tem como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos, o acolhimento dos usuários de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com os beneficiários dos serviços e prevenir a ocorrência de situações de risco social, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos, incentivando a socialização e convivência comunitária. Obs: Essa contratação está prevista para ser executada no exercício de 2020.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -




O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 9 de dezembro de 2019.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico

AUTORIZAÇÃO

Eu, **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prot. nº 004674/2019), **AUTORIZO**, a contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI especializado para prestação de serviços com máquina de algodão doce e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) nos eventos a serem realizados no exercício de 2020.

O processo licitatório está sendo autorizado em conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico 353/2019 favorável indicando a modalidade e o sistema, pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 12 de dezembro de 2019.



MARIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 02/2020-SMAS
Protocolo nº 4674/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 06 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **contratação de empresa ou microempreendedor individual – MEI especializado para prestação de serviços com máquina para algodão doce e prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e assistência com brinquedos recreativos com acompanhamento de monitores, ao valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a serem realizados no exercício de 2020, como segue:**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0503	08	244	0011	2	045	3.3.90.39.23.00	866	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Festividades e Homenagens	137.048,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens	0,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6